

Edital de Chamamento Público FASERJ nº 001/2024
FASE / Ministério das Mulheres

RESULTADO FINAL

Projeto “Trabalho Justo para Mulheres - Capacitação e promoção de mulheres defensoras de direitos humanos nas favelas e periferias do Rio de Janeiro”
Termo de Fomento nº 937227/2022

A FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.700.956/0001-55, com sede na rua das Palmeiras, 90 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22270-070, celebrou o Termo de Fomento nº 937227/2022 entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, para executar o projeto denominado “Trabalho Justo para Mulheres - Capacitação e promoção de mulheres defensoras de direitos humanos nas favelas e periferias do Rio de Janeiro”, vem divulgar o resultado final do **Edital de Chamamento Público FASERJ nº 001/2024 FASE/Ministério das Mulheres** realizado para selecionar 12 Agentes de Desenvolvimento Local para atuar no referido projeto, que possui como objetivo capacitar e formar mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica para o mercado de trabalho e como defensoras de Direitos Humanos.

Classificação	NOME	CNPJ	PONTUAÇÃO
1	ALESSANDRA NEGRINNY DO NASCIMENTO	46.589.736/0001-48	100
2	ANA PAULA EPIPHANIO LOPES	55.525.036/0001-80	100
3	MÁRCIA BEATRIZ COSTA	55.599.126/0001-16	100
4	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	55.992.720/0001-72	100
5	ERIKA FAGUNDES SPALA DA SILVA	24.498.242/0001-15	95
6	MILENA DOS SANTOS DUTRA	56.008.995/0001-91	95
7	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	56.637.871/0001-75	90
8	MARIA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	52.447.371/0001-10	90
9	CELIA REGINA SILVA DE LIMA	39.560.103/0001-41	85
10	GABRIELA FAGUNDES SPALA DA SILVA	24.499.533/0001-28	85
11	VITORIA DE JESUS QUEIROZ PAULO	55.564.089/0001-00	85
12	VITORIA LOPES	54.874.464/0001-56	85

Declaro que o processo respeitou o princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, processado em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.



LETICIA RANGEL TURA
Diretora Executiva Nacional da FASE -
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional